



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.914/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, SOB FORMA ONEROSA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sob forma onerosa, um terreno urbano, localizado na Rua D3 – 00 (área institucional), s/nº, Bairro Jardim América, pertencente ao Setor 05, Quadra 382, Lote 0356, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 31276, medindo 87,00 metros de frente, 92,00 metros pela lateral direita, 92,00 metros pela lateral esquerda e 87,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 8.004,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua D3, Lado direito com a avenida dos Ipês, Lado esquerdo com passagem sem identificação e fundos com a avenida E, em favor do **ESTADO DO PARÁ**.

Art. 2º O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO ONEROSA** se dá na conformidade da Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município e alterações posteriores, destinando-se a área à construção e implantação da **USINA DA PAZ**.

Art. 4º No Título Definitivo de Doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

Art. 5º Em caso de o imóvel, por qualquer motivo, deixar de atender a finalidade a que se destina, este se reverterá ao Patrimônio do Município, norteados pelo mesmo Diploma legal a que se refere o Art. 3º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.


Valmir Climaço de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: SEM ESCALA



ESCALA: 1:1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CNPJ: 05.138.730/0001-77

SEMINFRA - Diretoria Técnica

PLANTA PLANIMÉTRICA DE UM TERRENO - DETALHE E SITUAÇÃO

DATA: 19 de Janeiro de 2023	REFERÊNCIA: Terreno Destinado à Edificação da Usina da Paz	ÁREA (m²): 8.004,00
ESCALA: INDICADAS	END: Avenida dos Ipês - Residencial Jardim América Bairro Jardim América - Itaituba-Pa	PERÍMETRO (m): 358,00
GEOPROCESSAMENTO: João Mafra Desenhista / Cadista	RESP. TÉCNICO: Lana Sabryna Simões Aguiar Engª Civil - CREA-PA 151604296-4	VISTO: MUNICÍPIO - UF: ITAITUBA - PA



Município de Itaituba
Município de Itaituba CNPJ: 05138730000177
AV: MARANHÃO, Nº 40 - BELA VISTA
Ficha Cadastral Exercício: 2023

Data Emissão: 29/05/2023
Hora: 13:07:12
Exercício: 2023
Usuário: YANES
Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000031276 Inscricao: 01053820356001 Setor: 05 Quadra: 382 Lote: 0356 Unid: 001 Seção: 00001 Face: 525518,44
Cobrança: IMÓVEIS CONSTRUÍDO Período: Lei: Ateração: Cadastro: Valor Venal: 525518,44

Proprietário: Compromissário e/ou Co-responsável:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA RG/Insc
CPF/CNPJ: 05138730000177 RG/Insc

Endereço do Imóvel: Endereço de Correspondência

Logra: RUA RUA D3, 00 - AREA INSTITUCIONAL L34
Bairro: JARDIM AEROPORTO CEP: 60180000
Loteamento: RESID. JARDIM AMÉRICA Cidade: ITAITUBA UF: PA

Característica do Terreno:

Área do Terreno: 8004,00 Valor Venal Terreno: 525518,44 Profundidade: 92,00 Testada: 87,0 Lad. Esquerdo: 0 Lad. Direito: 0
Zoneamento: 00007 - ZONA 04 COM PAVIMENTAÇÃO Fração Ideal: 1,00